



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.591, DE 06 DE MAIO DE 2.009.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.475.277,00 (SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E SETEMTA E CINCO MIL E DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.228, de 29 de dezembro de 2008, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Prefeito (GP), à Secretaria Municipal de Governo (SMG), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), e à Encargos Especiais (EE), crédito suplementar na importância de R\$ 7.475.277,00 (SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E SETEMTA E CINCO MIL E DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
GP	GP	01.01.04.131.0005.2.0005	3190.11.00.00	100.000,00
SMG	GS	03.01.04.122.0004.2.0003	4490.52.00.00	100.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0097	4490.92.00.00	106.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0023.2.0020	3390.92.00.02	140.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.39.00.00	368.000,00
SMEL	GS	16.01.27.812.0063.2.0164	3390.39.00.00	42.300,00
SMEL	GS	16.01.27.812.0063.1.0261	3390.14.00.00	1.000,00
SMEL	GS	16.01.27.812.0063.1.0261	3390.30.00.00	10.000,00
SMEL	GS	16.01.27.812.0063.1.0261	3390.39.00.00	35.000,00
SMEL	GS	16.01.27.812.0065.1.0141	3390.39.00.09	1.150.000,00
SMAS	FMAS	17.91.08.243.0067.2.0077	3390.92.00.05	22.977,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3190.13.00.00	100.000,00
EE	EE	20.01.28.845.0071.0.0011	3191.07.00.00	5.300.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMG	GS	03.01.04.122.0004.2.0003	3390.39.00.00	100.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0023.2.0020	3390.39.00.02	140.000,00
SMEL	GS	16.01.27.812.0063.2.0159	3390.39.00.00	35.000,00
SMEL	GS	16.01.27.812.0063.2.0161	3390.36.00.00	42.300,00
SMEL	GS	16.01.27.812.0063.2.0161	3390.30.00.00	11.000,00
SMEL	GS	16.01.27.812.0065.1.0141	4490.51.00.09	1.150.000,00
SMAS	FMAS	17.91.08.243.0067.2.0077	3390.39.00.05	22.977,00
EE	EE	20.01.28.846.0001.0.0008	3390.39.00.00	5.668.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3190.96.00.00	200.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.39.00.00	106.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 06 de Maio de 2.009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 5482 DE 06/05/2009.